



# ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Submetemos à superior deliberação de vossa excelência a minuta de Projeto de lei que trata da autorização do Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), a parcela denominada como Incentivo Financeiro Adicional (IFA), recebido anualmente do Ministério da Saúde, previsto no parágrafo único do Decreto nº 8.474 de 22 de junho de 2015, na Lei Federal nº 12.994 de 17 de junho de 2014, e no Art. 9º C, §4º da lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006, visando reconhecer e estimular os profissionais que trabalham nos programas estratégicos da política Nacional de Atenção Básica e fortalecimento de políticas afetadas à atuação de agentes comunitários de saúde e de combate às endemia.

O repasse do incentivo financeiro adicional será efetuado uma vez por ano proporcional aos meses trabalhados, no mês subsequente ao crédito em conta da parcela adicional recebida, em parcela única e individualizada através de rateio entre os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE). Farão jus ao incentivo financeiro adicional previsto, os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), e os Agentes de Combate às Endemias (ACE), que se encontrem em pleno exercício de suas funções, e estejam desenvolvendo participação efetiva nas atividades de fortalecimento e estímulos das práticas de prevenção e promoção da saúde, em prol da coletividade, conforme suas atribuições profissionais.

O recurso mencionado somente será repassado aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), enquanto perdurar o repasse realizado pelo Governo Federal e não será incorporado aos vencimentos dos Agentes beneficiados e não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional.

A criação do incentivo financeiro para os ACS e ACE, será importante, para que possamos estabelecer metas claras e objetivas de trabalho, que venham a ser alcançadas, promovendo a saúde de cada cidadão imbitubense.

É imprescindível que os servidores que atuam nessas funções tenham um estímulo para cumprirem seu papel, haja vista relevância de suas funções.

Notadamente, vivemos um período difícil no Brasil, com o aumento dos casos de Dengue, por exemplo, onde uma ação consorciada entre ACSs e ACEs auxiliam no combate ao mosquito, e o enfrentamento prático da doença.

Sendo assim, encaminhamos a exposição de motivo e minuta de projeto de lei para apreciação.

Atenciosamente.

Imbituba, 14 de novembro de 2024.

**Emanoel Matos**

Secretaria Municipal de Saúde de Imbituba - SC

**Fundo Municipal de Saúde**  
Rua Nereu Ramos, n. 706  
Centro, Imbituba/SC - 88780-000

Fone: +55 (48) 3355-8300  
saude@imbituba.sc.gov.br  
www.imbituba.sc.gov.br





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2451-C0D9-9CC6-88B5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMANOEL MATOS (CPF 075.XXX.XXX-99) em 14/11/2024 16:48:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/2451-C0D9-9CC6-88B5>